

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE
DE IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS E/OU
COMPENSATÓRIAS – TRIMMC DE 15/05/2019**

Pelo presente instrumento a Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhança – COMAIV e a empresa Granel Química Ltda., CNPJ 44.983.435/0001-79, por seus representantes legais Sr. Ary Serpa Jr., portador do documento de identidade RG nº 5.945.589 SSP-SP e CPF nº 867.974.418-20, e Sr. Antonio Jorge da Cunha Boal, portador do documento de identidade RG nº 21.254.958-3 e CPF nº 152.645.388-67, doravante denominada EMPREENDEDORA, ajustam o presente Termo Aditivo em face da deliberação da COMAIV, referente ao TRIMMC integrante do Processo Administrativo nº 33.819/2018-10.

Passa a medida mitigadora e ou compensatória e respectivo prazo estabelecido a prevalecer com a seguinte redação:

MEDIDA	PRAZO
II. Readequar o sistema viário com implantação de sinalização horizontal e vertical em material plástico a frio no bairro Alemoa, conforme especificação técnica no Anexo II (nova versão) Os projetos serão fornecidos pela CET – Santos em até 30 dias após assinatura deste primeiro aditivo do TRIMMC.	Até 90 dias após recebimento dos projetos.
III. Fornecimento de equipamento para implantação de sinalização viária e apagamento, conforme especificação técnica no Anexo V	Até 90 dias após assinatura deste primeiro aditivo do TRIMMC

Ficam mantidas e ratificadas as demais medidas, prazos e disposições do Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e/ou Compensatórias originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

Por ser expressão da responsabilidade assumida frente ao Município, firma a EMPREENDEDORA o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Santos, 10 de julho de 2019.

Ary Serpa Jr.
RG nº 5.945.589 SSP-SP e CPF nº 867.974.418-20
Granel Química Ltda
CNPJ 44.983.435/0001-79

Antonio Jorge da Cunha Boal
RG nº 21.254.958-3 e CPF nº 152.645.388-67
Granel Química Ltda
CNPJ 44.983.435/0001-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA
COMAIV

ANEXO V